

# Estudo Técnico Preliminar 6/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23411.001854/2024-52

## 2. Descrição da necessidade

No Brasil, o modelo predominante da prestação de serviços de saneamento é aquele onde os são assumidos por companhias estaduais, que celebravam convênios ou contratos junto aos municípios.

No Município de Palmas, de acordo com o Plano Regional Saneamento Básico Oeste, os serviços de fornecimento de água e esgoto são realizados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, portadora do CNPJ: 76.484.013.0001-45, uma sociedade de economia mista e capital aberto controlada pelo Estado do Paraná, instituída pela Lei 4.684/63. (<https://www.secid.pr.gov.br/Pagina/Microrregiao-de-Agua-e-Esgoto-do-Oeste-MRAE-3>)

No contexto específico do Campus Palmas do IFPR, uma instituição de ensino pública, é crucial salientar a indispensabilidade dos serviços de fornecimento de água.

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório é inexigível, em virtude de haver inviabilidade de competição. Desta forma, considerando a exclusividade do fornecedor e ainda, a impossibilidade de competição para prestação desses serviços, sugere-se que a presente contratação seja formalizada mediante Inexigibilidade, nos termos abaixo:

(...)

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

(...)

Ainda, de acordo com a Lei supra:

(...)

*Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.*

(...)

Nestes termos, esses serviços são fundamentais para a habitabilidade e a operacionalidade das atividades administrativas, educacionais (ensino, pesquisa e extensão) desenvolvidas na instituição. Dada a natureza contínua desses serviços, qualquer interrupção implicaria em prejuízos substanciais às atividades fins da instituição, evidenciando assim, a necessidade de um caráter indeterminado para sua contratação.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Planejamento e Administração	ANTONIO MARCOS DA SILVA STIPULA

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da prestação dos serviços supracitados obedecerão ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como às demais normas pertinentes.

A natureza do serviço, fornecimento de água, é do tipo comum, sendo condicionado às condições operativas e normativas da concessionária local, bem como, das normativas vigentes.

São obrigações da contratada:

1. Estar apta a prestar o serviço objeto da contratação e apresentar toda a documentação necessária e solicitada para comprovação de tal condição;
2. Realizar o fornecimento de água pao IFPR - Campus Palmas, nas unidades de consumo determinadas no item 6 do presente ETP.
3. Prestar todas as informações necessárias aos servidores fiscais e gestores do IFPR - Campus Palmas.

#### 5. Levantamento de Mercado

Não existe levantamento de Mercado, uma vez que as tarifas são estabelecidas pela própria concessionária.

#### 6. Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de água para o IFPR - Campus Palmas, nas unidades de consumo determinadas abaixo.

- Matrícula 2322.1578
- Matrícula 1173.5169

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tomando como referência o ano de 2023 a soma dos gastos indicados nas faturas da empresa fornecedora, entre o período de janeiro/2023 a dezembro/2023, ultrapassaram 8.656 m³, considerando o consumo das duas matrículas.

Mês referencia	Consumo - matricula : 2322.1578	Consumo - matricula: 1173.5169	Valor mensal - matricula : 2322.1578	Valor mensal - matricula: 1173.5169
01/2023	5	394	86,35	2.178,63
02/2023	5	359	86,35	3.482,43
03/2023	5	351	86,35	3.577,83
04/2023	5	748	86,35	7.923,83
05/2023	5	775	86,35	8.210,03

06/2023	5	479	132,51	4.609,20
07/2023	5	547	93,15	6.267,84
08/2023	5	652	93,15	7.472,19
09/2023	5	1074	93,15	12.312,53
10/2023	5	842	93,15	9.654,63
11/2023	5	1412	93,15	16.189,39
12/2023	5	963	93,39	6.428,98
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>8.596</b>	<b>R\$ 89.430,91</b>	

É importante registrar, que foram identificados diversos vazamentos nas tubulações do campus, que ocasionaram no aumento desta despesa no exercício financeiro anterior, sendo a situação solucionada apenas no mês de dezembro, portanto, espera-se uma diminuição no consumo de água para o ano de 2024.

E devido ao estabelecimento do valor da despesa, no Quadro de Distribuição de Demanda (QDD), em apenas R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por conta de limitações orçamentárias do campus, deverá ser feito um trabalho assíduo para evitar desperdícios e identificar prontamente a ocorrência de vazamentos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 72.000,00

No quadro de detalhamento da Despesa - QDD 2024 a administração estimou as despesas do Campus Palmas com contratação de serviço de fornecimento de água em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) referente aos 12 meses do exercício de 2024.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, entende-se que é tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há informações sobre contratações correlatas e/ou interdependentes para a demanda em tela.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 pela UASG 154676 - Campus Palmas, disponível publicamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa garantir o contínuo fornecimento de água para o IFPR - Campus Palmas. Tais serviços são considerados essenciais para manter as operações de ensino, pesquisa e extensão desta unidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não haverá providências a serem adotadas, considerando que trata-se de uma contratação para um serviço que já está sendo executado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, com o uso de equipamentos e procedimentos que visem à economia de água.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Se tratando de um serviço essencial, com normas de tarifa definidas em instrumento próprio do órgão concedente dos serviços, em conjunto com a concessionária, não há o que se definir na execução do objeto. Estando este órgão submetido à um contrato de adesão, onde o parecer da Procuradoria Federal do IFPR 001/2024, manifestou que não ter condições, nem para aceitá-lo, nem rejeitá-lo.

Quanto aos serviços, não há o que se justificar, uma vez que a água é um recurso essencial para a manutenção da vida humana.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO MARCOS DA SILVA STIPULA**

Diretor de Planejamento e Administração



*Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 13:09:53.*

**EDUARDO LUIZ ALBA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 11:30:43.*

Despacho: Autorizo a realização da contratação

**GRACIELA CABREIRA GEHLEN**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 13:30:36.*